

Regime disciplinar dos trabalhadores em funções públicas

INTRODUÇÃO (fundamentação e objectivos gerais de aprendizagem)

As preocupações com o regime disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas remontam pelo menos à década de quarenta e vêm, desde então, a sofrer as evoluções próprias das transformações ocorridas nos planos político, jurídico, sociológico, entre outros, tendo sempre presente a importância da disciplina no desenvolvimento das instituições.

Importa, pois, dotar os quadros técnicos dos diferentes serviços públicos de conhecimentos mais profundos sobre o regime disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, tendo também em conta que são eles quem, em regra, poderão ser chamados a exercer as exigentes funções de instrutor de procedimentos disciplinares, o que implica que estejam, também neste âmbito, aptos a propor a tomada de decisões administrativas legais e justas, assim contribuindo também para prevenir a ocorrência de situações potenciadoras de litígios, designadamente judiciais, desfavoráveis à Administração Pública.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. **Apresentação da acção e dos participantes e avaliação inicial, com correcção do respectivo teste** (2 horas).
2. **O regime disciplinar dos trabalhadores da Administração Pública** (2 horas):
 - a) Análise de algumas normas da Constituição da República Portuguesa;
 - b) Análise de algumas normas do Código do Trabalho, aplicável aos trabalhadores com vínculo privado ao serviço de entidades excluídas do âmbito de aplicação objectivo da LTFP;
 - c) Prévia análise de algumas normas da LTFP, designadamente sobre as diferentes modalidades de vínculo de direito público e sobre aplicação de algumas normas ainda vigentes da LVCR;
 - d) Natureza e contagem dos prazos – aplicação das regras do CPA.
3. **O âmbito de aplicação do processo disciplinar** (1,5 horas):
 - a) Os deveres do empregador público e as garantias do trabalhador;
 - b) Os deveres gerais dos trabalhadores em exercício de funções públicas, e consequências, designadamente disciplinares, da sua violação; o poder disciplinar e a competência disciplinar;
 - c) Independência do procedimento disciplinar em relação ao procedimento criminal.
4. **O ilícito disciplinar e as penas aplicáveis** (2 horas):
 - a) As causas de prescrição da infracção disciplinar e do procedimento disciplinar; a prescrição das sanções disciplinares;
 - b) As sanções disciplinares: escala, caracterização, efeitos e critérios da sua determinação e medida;
 - c) Noção de infracção disciplinar e seus elementos integradores;
 - d) Os casos e situações a que são aplicáveis, em abstracto, as diferentes sanções disciplinares; as sanções expulsivas de despedimento e de demissão; âmbito de aplicação; As circunstâncias dirimentes e atenuantes especiais da responsabilidade disciplinar; as circunstâncias agravantes especiais;
 - e) A suspensão da execução das sanções disciplinares; a execução da sanção pecuniária de multa.
5. **Os procedimentos disciplinares** (1,5 horas):
 - a) O procedimento disciplinar comum e os procedimentos especiais; a obrigatoriedade de processo disciplinar;

- b) O poder disciplinar e a competência disciplinar;
- c) Mudança de serviço do arguido, a apensação de processos e a natureza secreta do processo;
- d) As nulidades processuais em confronto com as garantias de defesa do arguido.

6. O procedimento disciplinar comum (5 horas):

- a) A fase de instrução: início e termo da instrução, a participação e a queixa e a nomeação de instrutor e respectivos critérios;
- b) As garantias de imparcialidade relativamente ao instrutor; a suspensão preventiva do arguido;
- c) A instrução e o seu termo;
- d) A fase de defesa do arguido; notificação da acusação e respectivas regras; exame do processo e apresentação da defesa; certidões do processo; a constituição de advogado, confiança do processo e produção da prova oferecida pelo trabalhador;
- e) A fase da decisão: relatório final, decisão, regras da respectiva notificação e início de produção de efeitos das sanções disciplinares.

7. Os meios impugnatórios (2 horas):

- a) As impugnações administrativas, respectivos prazos, natureza e efeitos, e a impugnação jurisdicional; análise, a propósito, das respectivas normas do CPA e CPTA;
- b) A impugnação judicial do despedimento e de missão e respectivo prazo;
- c) A renovação do procedimento disciplinar.

8. Os procedimentos disciplinares especiais (1 hora):

- a) Os processos de inquérito e de sindicância;
- b) O processo de averiguações;
- c) o processo de revisão do procedimento disciplinar e o processo de reabilitação.

9. Teste final e respectiva correcção e encerramento da acção (1 hora).

OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM ESPECÍFICOS (competências a desenvolver, por módulo)

No final desta acção, os participantes deverão ser capazes de:

2.º módulo:

Interiorizar a importância do regime disciplinar dos trabalhadores dos trabalhadores da Administração Pública, em articulação, designadamente, com a Constituição da República Portuguesa, com o Código do Trabalho, aplicável aos trabalhadores, com vínculo de natureza privada, de entidades excluídas da aplicação da LTFP, e com as demais normas aplicáveis desta Lei, designadamente o âmbito subjectivo da sua aplicação e modalidades de vínculo; natureza e contagem dos prazos.

3.º módulo:

Conhecer, a par dos deveres do empregador público e das garantias do trabalhador, os deveres gerais dos trabalhadores em exercício de funções públicas, independentemente da modalidade do respectivo vínculo, bem como as consequências, designadamente disciplinares, da sua violação, reconhecendo também que o empregador público tem poder disciplinar sobre os trabalhadores ao seu serviço, desde a constituição do vínculo e enquanto o mesmo durar, respondendo disciplinarmente perante os seus superiores hierárquicos; reconhecer a independência do procedimento disciplinar relativamente ao procedimento criminal.

4.º módulo:

Conhecer as causas de prescrição da infracção disciplinar e do procedimento disciplinar, distinguindo-as das situações de prescrição das sanções disciplinares, bem como conhecer as diferentes sanções disciplinares, respectiva escala, caracterização das mesmas, respectivos efeitos e critérios da sua

determinação e medida, identificando os casos em que, em abstracto, são aplicáveis as diferentes sanções; assimilar a noção de infracção disciplinar, identificando os seus elementos; relativamente às sanções expulsivas de despedimento disciplinar e de demissão, identificar as situações em que cada uma delas é aplicável, em articulação com as normas da LTFP relativas à extinção do vínculo; compreender a distinção entre circunstâncias dirimentes e atenuantes especiais da responsabilidade disciplinar, bem como as circunstâncias agravantes especiais; conhecer as situações em que legalmente podem as sanções disciplinares aplicadas ser suspensas na sua execução; a execução da sanção pecuniária de multa.

5.º módulo:

Identificar as diferentes formas de processo disciplinar, bem como os casos em que o processo disciplinar é condição de aplicação da sanção; distinguir a dupla vertente da competência disciplinar (para a instauração do procedimento e para a aplicação de sanção); conhecer as implicações, quanto ao trabalhador arguido, da sua mudança de serviço, a situações decorrentes de apensação de processos, bem como até quando o processo disciplinar tem natureza secreta; identificar as situações de nulidades processuais, supríveis e insupríveis, e respectivo efeito.

6.º módulo:

Conhecer as diferentes fases do procedimento disciplinar comum: a fase da instrução e a fase de defesa, e a respectiva disciplina; a fase da decisão; conhecer as regras das notificações; identificar os meios de impugnação administrativa e jurisdicional; determinar, em articulação com o Código do Procedimento Administrativo e diploma que o aprovou, bem como com o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, a natureza necessária, e respectivo efeito, dos meios de impugnação administrativa; conhecer o prazo de impugnação judicial do despedimento e demissão, bem como as consequências para a entidade empregadora pública da anulação ou declaração de nulidade da aplicação da sanção de despedimento ou demissão.

7.º módulo:

Conhecer os diferentes procedimentos disciplinares especiais e respectivas normas reguladoras

8.º módulo:

Conhecer os tipos e natureza dos procedimentos disciplinares especiais

DESTINATÁRIOS

Quadros da Administração Pública.

METODOLOGIAS DE FORMAÇÃO (métodos pedagógicos)

Expositivo, analítico, interrogativo

RECURSOS DIDÁCTICOS (Equipamentos)

Meios áudio-visuais: datashow

Meios informáticos powerpoint

RECURSOS (SUPORTES) PEDAGÓGICOS ESSENCIAIS

Manual do formando

Trabalhos práticos

MODALIDADE E FORMA DE ORGANIZAÇÃO

Formação de actualização e desenvolvimento, contínua, presencial/em sala, de curta duração, com equilíbrio entre as componentes teórica e prática.

RESULTADOS A ALCANÇAR

Pelo menos 80% dos formandos obterão pelo menos 60% de respostas certas no teste de avaliação final.

METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Testes de avaliação inicial e final (aprendizagem).

Questionários de avaliação da ação (qualidade da formação)

DURAÇÃO TOTAL

18 horas (6 horas x 3 dias)

HORÁRIO

Das 09H30 às 12h30 e das 14H00 às 17H00.

PRÉ-REQUISITOS

Nenhum

REFERÊNCIAS DATAS E LOCAIS

REF.ª 186.1

20 a 22 de Novembro

Hotel Mira Corgo - Av. 1.º de Maio, 76 a 78, 5000-651 Vila Real

FORMADOR

José Manuel Silva

STE - 073